

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO P/ CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO (AFE) E/OU AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) DA ANVISA  
(DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA, TRANSPORTADORA)**

1. REQUERIMENTO PADRONIZADO DO DEVISA, PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU LEGAL;
2. PARECER TÉCNICO EMITIDO PELO DVSE (PROJETO APROVADO);
3. CNPJ CONTENDO A ATIVIDADE PLEITEADA;
4. CPF E RG DO RESPONSÁVEL LEGAL;
5. CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO DE CLASSE;
6. HABITE-SE DO CORPO DE BOMBEIROS;
7. GUIA DA TAXA DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO E DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

**ATENÇÃO**

- 🔗 APRESENTAR CÓPIAS, LEGÍVEIS, DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS;
- 🔗 APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO MOMENTO DA VISTORIA;
  - APARELHO DE TERMOHIGRÔMETRO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO;
  - POP'S, MANUAL DE BOAS PRÁTICAS E PGRSS;
  - PARA AE DEMONSTRAR O LOCAL DE ARMAZENAMENTO CONFORME A PORTARIA 344/98.
- 🔗 LER AS INSTRUÇÕES ABAIXO;
  - O ESTABELECIMENTO NÃO PODE CONTER PRODUTOS ARMAZENADOS NESTA ETAPA;
  - APÓS A EMISSÃO DO RELATÓRIO, O ESTABELECIMENTO É RESPONSÁVEL EM PETICIONAR A SUA AFE E/OU AE NA ANVISA;
  - APÓS A PUBLICAÇÃO DA AFE E/OU AE – ANVISA, EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO, O ESTABELECIMENTO DEVERÁ PROTOCOLAR NO DEVISA/SESMA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO;
  - SOMENTE COM A AFE E/OU AE - ANVISA E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DEVISA O ESTABELECIMENTO ESTARÁ APTO A INICIAR SUAS ATIVIDADES.